



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



### EDITAL Nº 01/2020 – PPGE/UFRR

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO da Universidade Federal de Roraima – PPGE/UFRR, no uso de suas atribuições, torna públicas as inscrições para Seleção Simplificada de Aluno Especial do referido curso, para o semestre 2020.1.

#### 1. DA CARACTERIZAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL

1.1. Fica definido como Aluno Especial aquele que, mesmo cursando disciplinas nos Cursos de Pós-Graduação da UFRR, não mantém vínculo com estes, nem com a instituição, e demais dispositivos descritos na Resolução nº 013/2007-CEPE/UFRR.

1.2. É facultada a inscrição de Aluno Especial para disciplina isolada do PPGE/UFRR, desde que não ultrapasse o limite de 01 (uma).

1.2.1 O candidato poderá inscrever-se em e cursar até – no máximo – 01 (uma) disciplina.

1.3. A critério do docente responsável, poderá haver até 2 (dois) Alunos Especiais em cada disciplina.

1.4. No caso de abandono, trancamento ou reprovação na disciplina em que estiver matriculado, não será permitido ao Aluno Especial se inscrever novamente para a mesma.

1.5. Para aprovação na disciplina, o Aluno Especial estará submetido aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos alunos regulares.

1.6. O Aluno Especial que ingressar no curso regular do PPGE poderá ter aproveitados os créditos das disciplinas cursadas, com validade de 2 (dois) anos.

1.7. A condição anterior de Aluno Especial não fornece qualquer garantia ou favorecimento para ingresso no PPGE/UFRR. A entrada prevê a submissão ao processo normal regular de seleção na época adequada como qualquer outro candidato.

1.8 De acordo com o §1º, art. 16, da Resolução 010/2016 CEPE/UFRR, não poderá ser admitido, para o mesmo nível de Programa de Pós-graduação, por períodos de 1 (um) ano, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, o candidato que tenha sido desligado de qualquer programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Roraima por abandono, questões disciplinares e/ou decurso de prazo.

1.9. É vedada a inscrição de alunos da Graduação da instituição de acordo com a Resolução 010/2016-CEPE/UFRR.

1.10 De acordo com o artigo 5ª da Resolução 013/07-CEPE-UFRR é vedada a inscrição de aluno regularmente matriculado em curso de pós-graduação da UFRR.

#### 2. DA VALIDADE

O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital terá validade somente para ingresso no semestre de 2020.1 e é regido pela Resolução 013/2007-CEPE/UFRR e pelo Regimento Interno do PPGE/UFRR.

#### 3. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERTADAS

CÓDIGO	DISCIPLINA	ÁREA	PROFESSOR	HORÁRIOS	VAGAS
ED014	Deficiência e Diferença: sujeitos e contextos na Educação Especial	Linha 2	Cinara F. R. Barberena	Quarta-feira 08h às 12h	01
ED013	Estudos sobre a violência praticada contra crianças e adolescentes	Linha 2	Flavio C. Lirio	Quinta-feira 08h às 12h	01
ED015	Currículo, cultura e processos inclusivos	Linha 2	João H. da Silva	Quinta-feira 08h às 12h	02
ED007	Formação, narrativa, identidade e profissionalização docente	Linha 1	Gilvete de L. Gabriel	Quinta-feira 08h às 12h	02
ED010	Educação do campo e movimentos sociais	Linha 1	Sérgio L. Lopes e Sheila de F. Mangoli	Quinta-feira 08h às 12h	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ED008	Educação e educação musical: pressupostos teóricos e práticos	Linha 1	Jéssica Almeida	Quinta-feira 08h às 12h	02
ED009	Bases epistemológicas da educação	Linha 1	Pedro A. H. Menin	Quinta-feira 08h às 12h	02

3.1 Serão oferecidas 13 (treze) vagas a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital, sendo 10 (dez) vagas para ampla concorrência e 03 (três) vagas destinadas às ações afirmativas, conforme a Resolução nº 002/2017-CEPE. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a cota das ações afirmativas, o candidato seguinte da classificação poderá ser convocado para ocupar a vaga remanescente.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas no dia 06 de março de 2020, de 8h às 11h 30 e 14h às 17h 30;

4.1.1. Local: Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Educação/PPGE - Universidade Federal de Roraima/UFRR, Av. Ene Garcez, 2314, Sala da Secretaria do PPGE/CEDUC - Aeroporto, Boa Vista/ Roraima.

4.1.2. Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo de Seleção, devendo o procurador anexar à procuração fotocópia autenticada do seu documento oficial de identificação com foto e os documentos exigidos do candidato.

4.1.3 Documentação necessária para inscrição:

- a) Requerimento de inscrição fornecido pela Coordenação do PPGE, devidamente preenchido. Ver formulário anexo a este Edital (Anexo I);
- b) Cópia autenticada ou fotocópia (com apresentação do original) do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia autenticada ou fotocópia (com apresentação do original) do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- d) Apostila (em caso de instituição oriunda de país signatário da Convenção de Haia), Diploma e Histórico Escolar (autenticado por autoridade consular competente), ou manifestação da CRINT/UFRR (sobre a validade do Diploma e Histórico Escolar), para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras;
- e) *Curriculum Lattes* e fotocópias dos comprovantes (com apresentação dos originais);
- f) Uma foto 3 x 4;
- g) Cópia do RG e CPF;
- h) Cópia do Documento de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Cópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral;
- j) Cópia de comprovante de residência; e
- k) Carta de intenções, na qual o candidato deverá relacionar o seu histórico acadêmico e as suas intenções como futuro pesquisador com o objetivo da disciplina que almeja cursar. A carta de intenções deverá ter no máximo duas laudas, em espaço 1,5 – modelo livre;

4.2 É obrigação do candidato manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, através da Coordenação ou do site: <http://ufr.br/ppgeduc/>

4.3 Para a inscrição será aceita somente ficha-requerimento de inscrição original totalmente preenchida, legível, sem rasuras e/ou emendas, datada e assinada pelo candidato ou seu procurador.

#### 5. DA SELEÇÃO:

5.1 O processo seletivo constará da análise da Carta de intenções e do Currículo Lattes, considerando as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



atividades dos últimos 5 (cinco) anos (ver formulário de pontuação a ser utilizado na seleção no anexo II). O professor de cada disciplina procederá a seleção dos candidatos inscritos.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação a partir da média aritmética das suas avaliações, estarão aptos à matrícula em cada disciplina os dois candidatos que obtiverem a maior média.

5.3. Em caso de empate na média final entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na análise curricular;
- b) A idade mais avançada do candidato.

## 6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado no dia 13 de março de 2020 no site <http://ufrr.br/ppgeduc/> e no mural do PPGE, bloco do CEDUC.

## 7. DA MATRÍCULA:

7.1. A matrícula será feita no Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Pós-Graduação (Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG - Campus do Paricarana), observado o item 4.2 deste edital.

## 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	Datas
Divulgação do Edital	03/03/2020
Impugnação dos termos do edital	04/03/2020
Resultado da impugnação dos termos do edital	05/03/2020
Inscrições	06/03/2020
Homologação das inscrições	09/03/2020
Recursos referentes à homologação das inscrições	10/03/2020
Resultados dos recursos referentes à homologação das inscrições	10/03/2020
RESULTADO FINAL	11/03/2020
Recursos ao resultado final	12/03/2020
Resultado dos recursos referentes ao resultado final	13/03/2020

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

**Boa Vista, 03 de março de 2020.**

Leila Adriana Baptaglin  
Presidente da Comissão do Edital Aluno especial PPGE/UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: ( ) Sim ( ) Não	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	TELEFONE:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:
PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		NÍVEL:
PAÍS:	CIDADE:	UF:

( ) Candidato Ampla Concorrência

**CANDIDATOS ÀS COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

- ( ) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI (no caso de indígena) e  
( ) Autodeclaração (nos demais casos);

Disciplina à qual está submetendo sua inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



**DECLARAÇÃO**

DECLARO que, ao preencher este formulário, forneci informações completas, verdadeiras e exatas, que aceito as regras estabelecidas no Edital 01/2020-PPGE, de 03 de março de 2020, e me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos do curso no qual solicito minha admissão.

Boa Vista/RR, \_\_\_/\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome:

CPF:

Identidade:

Disciplina

Data:     /     /2020

Responsável pela inscrição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



**ANEXO II - Pontuação do *Curriculum Lattes* (ÚLTIMOS 5 ANOS)**

ITEM	Pontos por atividade	Pontuação Máxima no item	Numeração da página dos Comprovaes Apresentados, organizados na sequência desta tabela	Total de Pontos
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO – PONTUAÇÃO MÁXIMA (1,0)</b>				
Especialização	1,0	1		
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL, MONITORIA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,0)</b>				
Experiência comprovada de atuação na área (0,5 por ano)	0,5	1		
Monitoria de disciplina na graduação (0,5 por ano)	0,5	0,5		
Iniciação científica (0,5 por ano)	0,5	0,5		
<b>GRUPO E/OU PROJETO DE PESQUISA E DE EXTENSÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,0)</b>				
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,0	1		
Coordenador de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (0,5 por projeto)	0,5	0,5		
Membro participante de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (0,5 por projeto)	0,5	0,5		
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,0)</b>				
Autoria ou co-autoria de livros	1,0	1		
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro	0,5	0,5		
Autoria ou co-autoria de artigos publicados em periódico indexado	1,0	1		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos	0,5	0,5		
Apresentação de trabalho em forma de comunicação oral em eventos científicos ou culturais	0,25	0,5		
Participação em eventos científicos	0,25	0,5		
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICO CULTURAL – PONTUAÇÃO MÁXIMA (1,0)</b>				
Participação em Banca de defesa de TCC	0,2	0,8		
Produto artístico-cultural concluído	0,2	0,2		
<b>Total</b>				